



Poder Executivo

Editais

EDITAL N.º 002/2005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2.491, de 22 de maio de 2002, e considerando a decisão de anulação das eleições ocorridas nas Escolas Municipais Tengatú Marangatu e Pe. André Capelli,

Art. 1º - Ficam convocadas novas eleições para Diretor(a), Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais Tengatú Marangatu e Pe. André Capelli para o triênio 2005/2008.

§ 1º - A escolha dos(as) diretores(as) será efetuada por voto secreto, pela comunidade escolar.

§ 2º - A Eleição, de que trata o caput deste artigo, ocorrerá no dia 14 de setembro de 2005, no horário das 08 às 20:00 horas, nas Unidades Escolares.

§ 3º - Para efeito do § 1º, considera-se comunidade escolar:

I – os servidores administrativos e ASGs (Auxiliares de Serviços Gerais) efetivos;

II – o(a)s docentes efetivos(as), em estágio probatório e os convocados(as);

III – o(a)s aluno(a)s, a partir de 10 anos de idade, regularmente matriculados na Unidade Escolar;

IV – o pai, a mãe ou o(a) responsável pelo(a) aluno(o) regularmente matriculado(a).

§ 4º - Poderá voltar o(a) aluno(a) que completar 10 anos de idade até 14/09/2005.

§ 5º - O(a) eleitor(a) deverá apresentar identificação à mesa eleitoral, no ato da votação.

§ 6º - A Comissão Eleitoral da Unidade Escolar deverá afixar as listas de eleitores(as) em local visível, com 20 dias de antecedência das eleições.

Art. 2º - Poderá inscrever-se como pré-candidato(a) para concorrer ao cargo de diretor o (a) profissional de educação, de nível superior, desde que atendidos os requisitos previstos no § 7º e 8º do art 2º e no art 3º da Lei nº 2.491/2002 e alterações posteriores

§ 1º - As inscrições deverão ser efetivadas até às 17:00 horas do sai 12/08/2005 junto à Comissão Eleitoral Escolar.

§ 2º - A prova da seleção prévia de que trata o § 3º, será efetuada mediante a apresentação de um Plano de Trabalho, que será avaliado por Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão Eleitoral Central.

§ 3º - Os(as) pré-candidatos(as) deverão obter pontuação mínima de 60%

para concorrer ao cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a).

§ 4º - O Plano de Trabalho receberá nota de 0 (zero) a 8,5 (oito vírgula cinco) pontos e os títulos serão avaliados da seguinte forma:

I – Pós Graduação lato senso 0,5 ponto;

II – Pós Graduação a nível de mestrado 1,0 ponto.

Art.3º - A Comissão eleitoral Escolar de que trata o artigo 8º, da Lei nº 2.491, de 22 de maio de 2002, que coordenará as eleições no âmbito da Unidade Escolar deverá ser constituída até o dia 10 de agosto de 2005, e será composta por:

I – um representante do magistério.

II – um representante do corpo administrativo ou ASG.

III – um representante dos pais ou mães.

IV – um representante aluno(a)

Art. 4º - A constituição da uma Comissão Eleitoral Central será composta por um(a) representante da SEMED, um (a) representante do SIMTED, um representante da UDE e um representante das APMS, conforme consta no artigo 9º, da Lei 2.491/2002.

Art. 5º - O mandato dos(as) Diretores(as) eleitos e empossados, termina na 1ª quinzena do mês de julho de 2008.

Art. 6º - Não será permitida a participação de elementos estranhos à Comunidade Escolar, no Processo Eleitoral.

Art. 7º - Do resultado das eleições, homologado pela Comissão Eleitoral da Unidade Escolar, caberá recurso para a Comissão Eleitoral Central, dentro do prazo de 24 horas.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Central deverá julgar os recursos em última instância, dentro do prazo de 48 horas.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral Central, de acordo com as necessidades, expedirá instruções relativas ao presente processo eleitoral.

Art. 9º - Naquilo que for cabível, serão aplicadas as disposições contidas na Resolução/SEMED nº 404, de 29 de abril de 2005 e suas alterações posteriores.

Art. 10 - Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral Central.

Dourados – MS, 01 de agosto de 2005.

Profº Antonio Leopoldo Van Suiyene
Secretario Municipal de Educação

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suiyene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraça 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Mária de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzí 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Editais**EDITAL**

ESCOLA FRANCISCANA IMACULADA CONCEIÇÃO, torna Público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Escola de Ensino Médio 1º. E 2º. Graus e Complexo Esportivo, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, 1509 - Bairro Jardim Progresso, no município de Dourados (MS).

EDITAL

ESCOLA FRANCISCANA IMACULADA CONCEIÇÃO torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Escola de Ensino Médio 1º. e 2º. Graus e Complexo Desportivo, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, 1509 – Jardim Progresso, no município de Dourados (MS).

EDITAL

PAIVA E PAIVA LTDA, torna Público que recebeu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Ambiental

Simplificada – LAS Nº 028/2005, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, Classe II, localizada na Rua João Vicente Ferreira, no 2.542 B - Centro, no município de Dourados (MS).

EDITAL

Ricardo Firmino Martins, torna Público que recebeu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 025/2005, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, Classe II, localizada na Rua José Vitorio Pederiva-197 Jardim Flórida I, no município de Dourados (MS).

EDITAL

Atílio Porto Soares, torna Público que recebeu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – FIPLAN de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 022/2005, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, Classe I, localizada na Rua Mato Grosso, 907 -Jardim Santo André, no município de Dourados (MS).

Resoluções**RESOLUÇÃO/SEMED nº 801, DE 29 DE JULHO DE 2005**

Prorroga o prazo para eleição dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 53 da Lei n.º 2.726, de 28 de dezembro de 2004, bem como o disposto no art. 60 da Resolução/SEMED n.º 003, de 14 de abril de 2000, Considerando o disposto no art. 40 da Resolução/SEMED n.º 404, de 29 de abril de 2005, c/c o art. 2º da Resolução/SEMED n.º 438, de 13 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a realização das eleições dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - As Eleições e posse dos membros dos Conselhos Escolares de que trata o artigo anterior deverá ocorrer até o dia 12 de agosto de 2005.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 29 de julho de 2005.

Prof. Antônio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO /RET/Nº08/4592/05/SEMGEPI

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/12/6068/04/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 1150, página 02 do dia 28 de dezembro de 2004, que concedia férias, a Servidor Público Municipal, GERALDO LOPES DE ASSIS, matrícula funcional nº. “83581”, ocupante do cargo de Advogado de 3º Classe, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SEMASES), para que onde consta o período aquisitivo 19.05.04/05, passe a constar 19.05.03/04.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 02 dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO /AN/Nº.08/4611/05/SEMGEPI

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/06/3301/05/SEMGEPI, publicada no Diário Oficial nº. 1585, página 07 de 14 de julho de 2005, que concedia férias a Servidora Pública Municipal KELI CRISTINA PRETTI BARBOSA DE MATTOS, matrícula funcional nº. “114760001”, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos (SEMHSUR), “30” (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de “19.05.2004/2005”, a partir de 01 de julho de 2005, por motivo da mesma estar de Licença Maternidade no referido período.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Obs.: Abono de 1/3 pago na folha de junho/2005
Não será descontado.

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1245/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 048/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de produtos odontológicos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 22 de agosto de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de

Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/Ms., 03 de agosto de 2005.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 522/2005/SCC/PMD TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços gráficos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: ADÃO COUTO DOS REIS-ME, nos itens 01, 06, 07, 15, 34, 39, 47, 58, 68, 72, 76, 80, 94, 96 e 117; ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA., nos itens 02, 10, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 36, 42, 45, 49, 69, 70, 71, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 92, 97, 98, 110, 111, 112, 114, 121, 123, 129, 131 e 133; TROPGRAPH LTDA., nos itens 03, 04, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 25, 43, 102, 124, 126, 128 e 132; LIRIO & SOUZA LTDA.-ME, nos itens 05, 19, 22, 33, 35, 41, 48, 57, 66, 93, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 113, 120, 127 e 130; SERIEMA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.-ME, nos itens 08, 24, 40, 46, 50, 62, 63, 64, 74, 77, 84, 90, 91, 95, 116 e 118; REZENDE & DINIZ NETO LTDA.-ME, nos itens 18, 28, 32, 37, 38, 51, 52, 53, 59, 60, 65, 73, 89, 103, 104, 115, 122 e 125; GIBIM GRÁFICA E EDITORA LTDA.-EPP, nos itens 44, 54, 55, 56, 61, 67, 75, 79, 87, 99, 109 e 119. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 21 de julho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 815/2005/SCC/PMD TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de peças para veículos (parte mecânica), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 53, 55, 59, 63, 74, 75, 76, 77, 82, 86 e 87. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 25 de julho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 516/2005/SCCPMD CONVITE ATO CONVOCATÓRIO N.º 071/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção corretiva (revisão e reparos) em aparelho de ultra-sonografia da marca Medson Mod. AS 990, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente ULTRA IMAGEM DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 06 de julho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 880/2005/SCCPMD CONVITE ATO CONVOCATÓRIO N.º 108/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final

do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de material didático, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente SAMACO – SANTA MARIA COMERCIAL LTDA., nos itens 01, 02, 03, 05 e 07. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 29 de julho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 1088/2005/SCCPMD CONVITE ATO CONVOCATÓRIO N.º 127/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de materiais de pintura e construção em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MERCADO DA CONSTRUÇÃO LTDA., nos itens 01, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 18, 20, 30, 31, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 53 e 54; PROGRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., nos itens 02, 04, 05, 08, 13, 17, 22, 27, 29, 32, 57 e 61; SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 03, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 33, 37, 38, 39, 45, 48, 51, 55, 56, 58, 59, 60, 62 e 63. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 03 de agosto de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO N.º 054/2005

PARTES:
Município de Dourados
Samaco Santa Maria Comercial Ltda.
PROCESSO: Carta Convite n.º 016/05
OBJETO: Aquisição de material didático.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.02 – FUNDEF
12.361.023 – Escola de Qualidade Para Todos
2.060 – Manutenção do FUNDEF
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 78.222,00 (Setenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais)
DATA: 22 de Março de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 325/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Basso Engenharia Ltda.
PROCESSO: Carta Convite n.º 082/05
OBJETO: Reforma de calçadas e floreiras.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
21.00 – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
21.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
3.010 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos
15.452.030 – Melhorias da Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.08 – Reforma, Ampliação, Melhorias e Adaptações
VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses.
VALOR: R\$ 48.324,60 (Quarenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

Notificação

NOTIFICAÇÃO DE
RETOMADA DE IMÓVEL

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.15.926/0001-44, com sede na rua João Rosa Góes nº 395, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas nos processos administrativos nº 001 a 010/05, por falta de cumprimento das obrigações dos donatários dos lotes/casas dos loteamentos sociais adiante especificados, pelo presente NOTIFICA os donatários abaixo, para em 10(dez) dias a contar da publicação da presente, apresentarem suas DEFESAS, por escrito, na Superintendência de Habitação Popular, com sede na Av. Joaquim Teixeira Alves nº 1314, centro, tendo em vista processo de RETOMADA DOS IMÓVEIS por ter realizado a transferência para terceiro sem autorização do doador.

São NOTIFICADOS:

I- DO LOTEAMENTO ESTRELA PORÃ I

Processo	NOME COMPLETO E LOTEAMENTO RESPECTIVO	QUADRA	LOTE
001/05	ANGELA VICENTINI DE ALMEIDA	03	18
002/05	VALQUIRIA RODRIGUES DE SOUZA	14	07
003/05	ELIZANGELA CAIRES FERREIRA	13	07
004/05	LUCIANA CHAMORRO DOS SANTOS	09	16
005/05	LUCIMAR BARBOZA SOARES OLIVEIRA	08	02
006/07	LEIDE DA CUNHA VICENTE	14	10
007/05	RITA CICERA LACERDA	11	04

II- DO LOTEAMENTO ESTRELA HORY.

Processo	NOME COMPLETO E LOTEAMENTO RESPECTIVO	QUADRA	LOTE
008/05	MARGARETH AUXILIADORA VILHALVA CASCO	02	17
009/05	MARIA DO AMPARO MONTES DA SILVA	02	06
010/05	LUIZ CARLOS BRACHLER	04	07
011/05	EDINA SILVA MACEDO	01	09
012/05	FABRICIA J. PEREIRA PINTO	03	01
013/05	MARIA DUARTE DE MORAES	05	11

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.
Dourados - MS, 03 de agosto de 2005.

Extratos de Convênios

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 033/2005
PROCESSO Nº 033/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ E PAVILHÃO DA SOPA, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Creche Lar André Luiz e Pavilhão da Sopa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 15.469.562/0001-56.
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços técnicos especializados, diretamente vinculados à execução do projeto do Convênio.
3. VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), dividido em 08 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais), e as demais no valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), cada.
4. VIGÊNCIA: DE 01 de julho a 31 de dezembro de 2005.
Dourados-MS, 01 de julho de 2005.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Economia Solidária

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 034/2005
PROCESSO Nº 034/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ E PAVILHÃO DA SOPA, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Creche Lar André Luiz e Pavilhão da Sopa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 15.469.562/0001-56.
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços técnicos especializados, diretamente vinculados à execução do projeto do Convênio.
3. VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) que será repassado pelo CONCEDENTE em 9 (nove) parcelas, sendo a primeira de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e as demais de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada.
4. VIGÊNCIA: 01 de julho de 2005 a 31 de dezembro de 2005.
Dourados-MS, 01 de julho de 2005.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assistência Social e Economia Solidária

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 035/2005
PROCESSO Nº 035/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ E PAVILHÃO DA SOPA, DOURADOS-MS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Creche Lar André Luiz e Pavilhão da Sopa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 15.469.562/0001-56.

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços técnicos especializados, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio.
3. VALOR: R\$ 22.466,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e quarenta centavos), dividido em 07 (sete), parcelas, sendo a primeira de R\$ 11.233,20 e as demais de R\$ 1.872,20 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), cada.
4. VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2005 a 31 de dezembro de 2005, obedecendo o que estabelece Art.8º, inciso V, do Decreto nº 3.439 de 03 de fevereiro de 2005.
Dourados-MS, 01 de julho de 2005.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Economia Solidária

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 061/2004
PROCESSO Nº 061/2004

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMASES E DE OUTRO LADO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO DOURADOS-MS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

- 1 - PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC-MF sob nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO- CEIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.144.612/0001-58.
- 2 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação da vigência do Convênio para 10 de julho de 2005.
- 3 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário, não alteradas pelo presente Aditivo
Dourados(MS), 01 de julho de 2005

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados
Concedente

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 062/2004
PROCESSO Nº 062/2004

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMASES E DE OUTRO LADO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO DOURADOS-MS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

- 1 - PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC-MF sob nº 03.155.926/0001-44 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO- CEIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.144.612/0001-58.
- 2 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogação da vigência do Convênio para 10 de julho de 2005.
- 3 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário, não alteradas pelo presente Aditivo
Dourados(MS), 01 de julho de 2005

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados
Concedente

Outros Atos

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 22 DE JULHO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de junho de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

a) A morte da menina Brenda Ribeiro no dia 13/junho/2005 na Unidade de Saúde da Vila Rosa.

b) A realização de uma reunião informal no dia 24/junho/2005 no mezanino da Secretaria Municipal de Saúde, onde os conselheiros Edvaldo de Melo, Márcia Maria Silveira, Walter Teruo, Marlene Elisabete Ribeiro, Pascoal Moreira, Nelson Salazar, Jorge Luiz Baldasso, Demetrius do Lago Pareja, Yara Rigotti, Joel Martins, Élio Araújo e Rosa Maria Picolli; atendendo à convocação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde Srº Wilson Cezar Medeiros Alves e juntamente à Secretária Municipal de Saúde Srª Maria de Fátima Metelaro postularam ações que venham trazer maior segurança ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. c) O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - XIII – Examinar propostas e denúncias, pronunciando-se conclusivamente sobre todas as ações e serviços de saúde (.....).

RESOLVE:

- Aprovar o seguinte termo de pactuação entre Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde:

1. Que os torpedos de oxigênio serão implantados nas Unidades Básicas de Saúde em até (30) trinta dias;

2. Que os medicamentos de urgência e emergência Ambu e Maca serão implantados em até (60) sessenta dias;

3. Que o Conselho Municipal de Saúde solicitará ao Legislativo Municipal a realização de uma audiência pública para tratar da implantação do Projeto SAMU sendo chamadas as seguintes autoridades: Bancada Douradense do Legislativo Estadual, Comissão de Saúde da Câmara Municipal, Representante do Ministério da Saúde, Representante da Secretaria Estadual de Saúde, Representante do Executivo Municipal, Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Representante do Corpo de Bombeiros de Dourados, Representante do Projeto SAMU de Campo Grande.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de junho de 2005.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 22 DE JULHO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima vigésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de Julho de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

a) A Necessidade de ter a representação do Conselho Municipal de Saúde no Pólo Permanente de Educação em Saúde.

b) O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - I – Atuar na Formação da estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;

c) O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - VII – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área da saúde, visando a observação de padrões éticos compatíveis com o

desenvolvimento sócio-cultural no âmbito Municipal;

RESOLVE:

- Aprovar a indicação do Fórum Permanente dos Usuários de Saúde para representação do Conselho Municipal de Saúde no Pólo Permanente de Educação em Saúde.

Fórum Permanente dos Usuários de Saúde - Wilson Cezar Medeiros Alves
Fórum Permanente dos Usuários de Saúde - Elvira Regina Alda Miranda

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima vigésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2005.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 22 DE JULHO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de Julho de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

a) A indicação do Presidente Wilson Cezar Medeiros Alves, que solicitou a criação de uma Comissão Especial para modificar e reformular o Regimento Interno do Conselho Gestor de Saúde;

b) A necessidade da atualização do Regimento Interno, para adequá-lo a realidade;

RESOLVE:

- Aprovar a Criação de uma Comissão Especial para Modificar e Reformular o Regimento Interno do Conselho Gestor das Unidades Básicas de Saúde, comissão está formada paritariamente entre os fóruns, num total de (04) quatro conselheiros, ficando constituída da seguinte forma:

Fórum Permanente dos Usuários de Saúde
Wilson Cezar Medeiros Alves
Orlando Ortega Sanches

Fórum Permanente dos Gestores e Prestadores
Bejamin Benedito Bernardes

Fórum Permanente dos Profissionais de Saúde
Joel Martins da Silva

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de Julho de 2005.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 22 DE JULHO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de Julho de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado

Resoluções

pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

a) O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - I – Atuar na Formação da estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;

b) A necessidade de planejar as ações a serem desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Instituir uma Comissão Especial para Planejar as Diretrizes de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2005.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 22 DE JULHO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

a) A reunião deste conselho realizada dia 13 de julho de 2005;

b) A necessidade de discutir políticas voltadas a Saúde do Trabalhador;

c) A Portaria Interministerial nº 748, de 13 de maio de 2005 que convoca a III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador;

RESOLVE:

- Convocar a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador para os dias 19 e 20 de Agosto de 2005 nas dependências da Câmara Municipal de Dourados.

- Que o Tema Central da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador será “TRABALHAR SIM, ADOECER NÃO”.

- Que os Eixos a serem trabalhados durante o evento são os seguintes:

- Eixo I – Como Garantir a Integralidade e a Transversalidade da Ação do Estado em Saúde dos (as) Trabalhadores (as)?

- Eixo II – Como Incorporar a Saúde dos (as) Trabalhadores (as) nas políticas de desenvolvimento sustentável no País?

- Eixo III – Como efetivar e ampliar o Controle Social em Saúde dos (as) trabalhadores (as)?

- Que a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador, terá sua composição de forma paritária podendo ou não ser conselheiros, fica assim constituída:

. Fórum Permanente dos Usuários de Saúde
Wilson Cezar Medeiros Alves
Rosana Fátima Ramos Gonçalves
José dos Santos da Silva
Elvira Regina Alda Miranda
Terezinha de Jesus
Izabel Silva Moura
Marlene Elisabete Ribeiro
Pascoal Moreira
Áurea Florêncio Ávila
Nelson Moreira Salazar

. Fórum Permanente dos Trabalhadores em Saúde
Joel Martins da Silva
Edvaldo de Melo Moreira Samuel Benites
Elio Araujo de Oliveira

Sonia Soares da Silva

. Fórum Permanente dos Gestores e Prestadores
Maria de Fátima Metelaro
Joel de Souza Fagundes
Gloria Eunice Nunes Pereira
Terezinha Picolli Antonio Pires de Almeida

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Julho de 2005.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 22 DE JULHO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

a) O pedido de afastamento do Secretário deste Conselho Edvaldo de Melo Moreira;

b) A necessidade de elegermos um novo secretário ou secretária;

c) O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde CAPÍTULO III – DA SECRETARIA – Artigo 14º - O Secretário do Conselho será eleito entre os seus membros.

d) Que em eleição o conselheiro José dos Santos da Silva foi eleito por unanimidade.

RESOLVE:

- Dar posse ao Conselheiro Srº José dos Santos da Silva do Fórum Permanente dos Usuários de Saúde, para ocupar o cargo de Secretário do Conselho Municipal de Saúde durante a Gestão 2005/2007.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Julho de 2005.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 22 DE JULHO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

a) O ofício nº 328/05 da Secretaria Municipal de Saúde onde solicita o Parecer do Conselho Municipal de Saúde;

b) Que o Paciente Onofre Pereira Bicudo é portador de Linfoma não Hodgkin de Alto Grau de malignidade;

c) A prescrição da Drº Rita de Cássia, de que o paciente deveria passar a fazer o tratamento de finalidade controle temporário ou paliativo;

d) Que a Tabela do SUS não cobre os procedimentos de quimioterapia mencionados acima. e) Que o Conselho entende a necessidade de garantir a qualidade de vida desse cidadão.

RESOLVE:

- Aprovar que o Tratamento paliativo seja realizado no Paciente Onofre Pereira Bicudo, autorizando assim, o pagamento de um

Resoluções

tratamento que não existe na tabela SUS.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Julho de 2005.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 22 DE JULHO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

- a) O ofício nº 065/05/Auditoria/Secretaria Municipal de Saúde onde solicita o Parecer deste Conselho quanto ao pagamento das intervenções cirúrgicas realizadas na Clínica São Camilo;
b) Que não foi possível faturar as intervenções via DATASUS; c) O Parecer favorável da Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

- Aprovar o Pagamento de OPM utilizados em pacientes submetidos à intervenções cirúrgicas na Clínica São Camilo.
- Nome dos Pacientes, OPM e Valores a serem pagos:
. Dinorah Baptista Ribeiro - 93.327.19-6 – Stend – R\$ 2.580,00
. Geraldo Sanches - 93.327.19-6 – Stend – R\$ 2.580,00
. Sebastião Vitor Barbosa - 93.322-11-9 – Eletrodo – R\$ 973,70
. Josefa Soares Bernardes - 93.322.11-9 – Eletrodo – R\$ 973,70

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Julho de 2005.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 22 DE JULHO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

- a) A necessidade de facilitar a distribuição dos medicamentos àqueles usuários que são atendidos no PAM, em horários em que não há expediente da Farmácia Pública;
b) Que muitos usuários deixam de tomar medicamentos devido à essa lacuna no tempo de atendimento;
c) Que a Secretaria Municipal de Saúde deve primar pelo zelo no atendimento ao usuário da saúde pública e que todos os esforços devem ser concretizados para que isso se efetive.
d) O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

CAPITULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - I – Atuar na formação da estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde.

e) O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde
CAPITULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - V – Propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais.

RESOLVE:

- Que o PAM tem prazo de (60) sessenta dias para estruturar uma Farmácia Interna para que possa efetivar a distribuição de medicamentos aos usuários nos horários de atendimento desta Unidade de Saúde.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Julho de 2005.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 25 DE JULHO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Julho de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

- a) A realização da Reunião Extraordinária deste Conselho realizada dia 13 de Julho de 2005; onde aprovou a instituição da Comissão Especial para planejar as Diretrizes de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde;
b) O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - I – Atuar na Formação da estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;
c) A necessidade de planejar as ações a serem desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Instituir uma Comissão Especial para Planejar as Diretrizes de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde com os seguintes membros.

Fórum Permanente dos Usuários de Saúde
Wilson Cezar Medeiros Alves
José dos Santos da Silva

Fórum Permanente dos Trabalhadores de Saúde
Edvaldo de Melo Moreira

Fórum Permanente dos Gestores Prestadores
Maria de Fátima Metelaro

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2005.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Edital

EDITAL DE ELEIÇÃO E POSSE

A UDAM, União Douradense de Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, informa aos moradores da Sítio Campina Verde, desta cidade de Dourados MS, que a partir das 08:00 horas do dia 03/08/2005, encontra-se aberta as inscrições para a Eleição e Posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SÍTIOCA CAMPINA VERDE, para o TRIÊNIO 2005/2008.

As eleições ocorrerão no dia 18 de Setembro de 2005 das 09:00 às 16:00 horas, na Rua Corredor Público 10, Nº 845, Residência do Senhor José

Bueno, sendo que as chapas deverão inscrever-se até às 17:00 horas do dia 09 de Setembro de 2005, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM - União Douradense de Associações de Moradores, situado a rua Joaquim Teixeira Alves, 1568, Sala 07, Fone (67) 9972-4793.
Dourados MS, 03 de Agosto de 2005.

Agripino Bogarim Benites
Diretor Presidente UDAM

José Vaz Batista Bueno
Pres. Ass. Mor. Sítio Campina Verde